



ATA DE ERRATA E ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICO-CULTURAIS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO

Esclarecemos abaixo os documentos específicos para cada tipo de enquadramento:

7.6 Documentos obrigatórios para credenciamento Pessoa Física ou Jurídica:

- a) Documentos pessoais do artista (RG ou CNH e comprovante de residência);
obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica
- b) Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal (CPF ou CNPJ);
obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica
- c) Currículo atualizado do artista (comprovação da experiência profissional);
obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica
- d) Indicação de e-mail e telefone para contato; **obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica**
- e) Documentos que comprovem a consagração do artista pelo público (reportagens em jornais, revistas, obras, portfólios, prêmios recebidos, volume de vendas, movimentações nas redes sociais); **obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica**
- f) Contrato, declaração (modelo anexo), carta ou outro documento que ateste a representação do artista ou grupo/coletivo, reconhecido em cartório. Fica dispensado o reconhecimento em cartório referente a este documento caso o mesmo seja assinado pelo sistema do Governo Federal "GOV.BR".
obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica
- g) Contrato social da empresa (quando aplicável); **obrigatórios para Pessoa Jurídica**
- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (quando aplicável); **obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica**
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (quando aplicável); **obrigatórios para Pessoa Jurídica**



- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (quando aplicável); **obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica**
- k) Certidão de Débitos Tributários Estadual (quando aplicável); **obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica**
- l) Certidão Negativa de Débitos Municipais (quando aplicável); **obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica**
- m) Certidão de Falência e Concordata; **obrigatórios para Pessoa Jurídica**
- n) Declaração Art. 37 – Lei Orgânica de Brumadinho; **obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica**
- o) Declaração que não emprega menor de idade (quando aplicável);
obrigatórios para Pessoa Jurídica
- p) Relação nominal de todos os membros do grupo artístico/cultural com
indicação da modalidade/atividade para a execução dos serviços, contendo, no mínimo: nome completo, número do CPF, número do RG, endereço, telefone para contato; **obrigatórios para Pessoa Física e Jurídica**

Ressaltamos ainda que:

- 7.7 Somente serão credenciadas as inscrições que apresentarem todas as documentações estabelecidas neste item.
- 7.8 Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos, será concedido o prazo de até **03 (três) dias** úteis a partir da inscrição, para que o interessado participante desta Chamada Pública proceda à regularização da documentação.
- 7.9 A inscrição no presente credenciamento pressupõe prévia e integral concordância com as normas do mesmo, inclusive quanto a preços e prazos.
- 7.10 Os envelopes podem ser enviados pelos Correios ou transportadora, sendo atestado o dia e horário do recebimento pelo servidor designado.

Nos termos do Edital:

"Nos casos em que o artista for menor de 18 (dezoito) anos e sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada ainda, toda documentação exigida pela legislação pertinente."



Assim apresentamos, em anexo, um modelo de procuração pública para ser seguida, em caso de possuírem interessados menores de idade.

Outro ponto a ser levado em consideração é quanto a composição dos grupos:

É vedada a substituição total dos integrantes do grupo durante a vigência do credenciamento, admitindo-se apenas substituições pontuais e justificadas para suprir ausências por motivo de doença ou conflito de agendas.

Assim, na declaração constante no subitem "f" e "p" do 7.6 deverá apresentar relação nominal mínima de membros, por exemplo: caso pretenda se cadastrar para o item "apresentação musical com banda de 4 integrantes" deverá possuir relação de no mínimo 4 integrantes, atendendo o disposto acima.

Apresenta ainda retificação do erro material quanto ao item do termo de referência “apresentação musical com banda/grupo de no mínimo 4 integrantes estilo/ritmos variados” e “banda /grupo com até 4 integrantes” mantém-se a redação de “**mínimo 4 integrantes estilo/ritmos variados**” e “apresentação musical com banda/grupo de no mínimo 5 integrantes estilo/ritmos variados” e “banda /grupo com até 5 integrantes” mantém-se a redação de “**mínimo 5 integrantes estilo/ritmos variados**”.

Brumadinho, 05 de agosto de 2025

Thamira Maia Braz – Membro

Lucas Paulo Barbosa – Membro

Wanderley José de Faria - Membro

José Roberto da Costa – Suplente

